LEI Nº. 5.467 DE 10/12/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do programa FROHAB, a proceder com a doação para o Sr. Joel Schamposki Fernandes, inscrito no registro geral sob nº. 2.310.049 no CPF nº. 671.284.249-20, do material de construção existente na Localidade de Santa Leocádia, que era destinada a utilização de funcionário público municipal, para exercer a função de balseiro na travessia de "Santa Leocádia".

§1º - É de responsabilidade do beneficiário do material acima mencionado, custear as despesas referentes à retirada e transporte dos referidos materiais.

Art. 2º - A doação descrita no artigo primeiro decorre do fato da edificação não ser mais útil, tendo em vista a contratação de empresa terceirizada para a consecução dos serviços de balsa.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento